

Regulamento Promoção

1. Dados de identificação

Razão Social: Banco Mercantil do Brasil S.A.

Nome Fantasia: Banco Mercantil do Brasil

CNPJ: 17.184.037/0001-10

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 654 – 14º andar, Centro – Belo Horizonte – 30.160-912

Site: www.mercantil.com.br

2. Nome da promoção

Transferência de Domicílio do Benefício – Cashback de Empréstimos, AVUS e Isenção do Pacote de Serviços

3. Modalidade de premiação da promoção

Crédito em conta corrente e isenção de cobrança de Pacote de Serviços.

4. Período da promoção

A promoção de cashback de empréstimos é válida pelo período de até 6 meses posteriores à Transferência de Domicílio do Benefício (TDB) para o MB, já a promoção de cashback do AVUS é válida pelo período de até 12 meses posteriores à TDB. A Isenção de Pacote de Serviços é válida por tempo indeterminado.

As condições são válidas a partir da zero hora do dia 29/11/2021 até as 23:59 de 28/02/2022, de acordo com o horário oficial de Brasília, na forma dos requisitos mencionados nos itens seguintes.

5. Participantes

Beneficiários INSS que receberam a oferta da promoção via Central de Atendimento ou Mala Direta, realizaram a TDB de volta para o MB com aprovação do INSS no período da promoção (item 4).

6. Produto objeto da promoção

Transferência do Domicílio do Benefício para o MB com aprovação pelo INSS.

7. Do prêmio

- **Cashback de Empréstimos Débito em Conta (Imediato, Rápido, Resolve e Não Consignado):** Crédito em conta corrente no valor de 40% (quarenta por cento) em até seis parcelas pagas após a TDB.

- **Cashback AVUS:** Crédito em conta corrente de 100% do valor do AVUS nos primeiros 12 meses após a TDB.

- **Isenção do Pacote de Serviços:** Isenção de 100% do valor do Pacote de Serviços contratado pelo cliente (independente da modalidade), por tempo indeterminado.

Devendo ser pagos conforme critérios de pagamento (item 8) e pagamento do prêmio (item 9).

8. Requisitos para recebimento da premiação

O cliente deverá atender as regras abaixo após a solicitação de TDB para o MB (item 6):

Cashback/Bônus de Empréstimos:

- aprovação da TDB;

- não realizar pagamento antecipado de parcelas;

- não realizar liquidação antecipada do contrato;

- realizar o pagamento das parcelas até o vencimento;

- manter o benefício do INSS sendo creditado em conta corrente do Banco Mercantil;

Cashback/Bônus AVUS:

- aprovação da TDB;

- possuir o AVUS contratado;

- não realizar o cancelamento do produto;

- manter o benefício do INSS sendo creditado em conta corrente do Banco Mercantil;

Isenção Pacote de Serviços:

- aprovação da TDB;

- possuir algum Pacote de Serviços contratado;

- manter o benefício do INSS sendo creditado em conta corrente do Banco Mercantil;

9. Pagamento do prêmio

O prêmio do cashback de Empréstimos e do AVUS será creditado na conta corrente do participante em até 10 dias úteis após o pagamento da parcela das operações ou do serviço, desde que atenda o produto objeto da promoção (item 6) e aos critérios de pagamento (item 8).

10. Disposições gerais

Dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser feitos no SAC do Banco Mercantil através do número 0800 70 70 398.

O regulamento desta promoção será disponibilizado para o público participante da promoção, através da equipe de atendimento das agências e canais de relacionamento com o cliente.

Esta promoção poderá ser encerrada a qualquer momento por decisão do Banco Mercantil do Brasil S.A., sem comunicação prévia.